



HOMOLOGO

[Handwritten signature]
2025.08.05

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (área de multimédia- licenciatura arte Multimedia),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Aviso nº20510/2024/2, publicado na 2ª série do Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024

Lista de classificação e ordenação final

Nos termos do disposto no nº1, do artº22º, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, torna-se pública a lista dos resultados da classificação final dos candidatos apurados no procedimento acima referido.

Ordenação e classificação final candidatos

Candidato	Prova conhecimentos	Prova Aval. Psicológica	Classificação final
Ana Rute Ângelo Lota	12 valores	APTA	12 valores

A presidente do Júri

[Handwritten signature]

HOMOLOGO



HOMOLOGO

2025.08.05

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (área de multimédia- licenciatura arte Multimedia),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Aviso nº20510/2024/2, publicado na 2ª série do Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024

Ata de ordenação e classificação final

Ao vigésimo dia do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento tendo sido solicitado à vogal Sara Ramos que assumisse o seu lugar no júri uma vez que os motivos da sua exclusão , conflito de interesses , já não se verifica, não existindo qualquer ligação à candidata apurada.Procede-se assim à elaboração da ata de ordenação e classificação final do procedimento onde só ficou apurada uma única candidata que cumpriu todos os métodos de recrutamento estabelecidos previamente e com aprovação.

Resultados da Prova de Avaliação psicológica

Candidato	Apto	Não Apto
Ana Rute Ângelo Lota	x	

Resultados da Prova Escrita

Candidato	Classificação
Ana Rute Ângelo Lota	12 Valores

Ordenação e classificação final candidatos

Candidato	Prova conhecimentos	Prova Aval. Psicológica	Classificação final
Ana Rute Ângelo Lota	12 Valores	APTA	12 valores

HOMOLOGO

Notifique-se, por e-mail, a candidata do resultado da ordenação e classificação final nos termos do artº6º da portaria 233/2022, de 9 de setembro. Nos termos dos artigos 121 e 122 do Código do Procedimento Administrativo e do art.º 36º da portaria atrás referida, é concedido um prazo de 10 dias úteis aos candidatos para, querendo, se pronunciarem por escrito. Deve ser divulgada a ata .

O Júri do procedimento

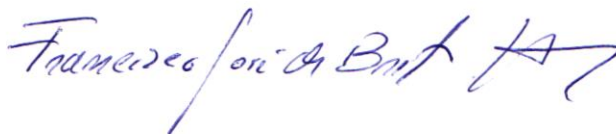


Maria João Pina



Sara Ramos

Francisco Horta





HOMOLOGO

[Handwritten signature]
2025.08.05

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (área de Multimédia- licenciatura Arte Multimedia), 1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Aviso 11020510/2024/2, publicado na 2º série o Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024

Ata de resultados da prova de Avaliação psicológica

Ao trigésimo dia do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento que, tomando conhecimento dos resultados da Prova de Avaliação Psicológica efetuada por empresa contratada pelo Serviço de Recursos Humanos para o efeito, divulga os resultados da mesma na tabela abaixo.

Resultados da Prova de Avaliação psicológica

Candidato	Apto	Não Apto
Ana Lota	x	
Ana Sofia Basilio Dias Barrocas	Não compareceu	

Tendo presente que a candidata Ana Sofia Basílio Dias Barrocas não compareceu à prova, terceiro método de seleção do procedimento, considera-se excluída do procedimento.

A candidata excluída pode, se assim o entender, recorrer à audiência dos interessados no prazo de dez dias, tal como prevêm os artigos 121 e 122º do Código do Procedimento Administrativo e o nº4, do artº 16º, da portaria 233/2022 de 9 de setembro.

Todas as decisões foram tomadas por unanimidade.

O júri

[Handwritten signature]

Maria João Pina

[Handwritten signature]

Francisco Horta

[Handwritten signature]

Ana Rita Broa



HOMOLOGO

[Handwritten signature]
2025.08.05

[Handwritten signature]
07

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (área de multimédia- licenciatura arte Multimedia),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Aviso nº20510/2024/2, publicado na 2ª série do Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024

Prova escrita- 12 de dezembro 2024

Aos seis dias do mes de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco reuniu o júri do procedimento para correção das provas dos candidatos, tendo elaborado a listagem infra com as respetivas avaliações:

Candidato	Nota prova escrita
Ana Rute Ângelo Lota	12 valores
Ana Sofia Basílio Dias Barrocas	9,5 valores
Inês Ameixa Patrício	5,2 valores
Inês Sofia Bento Gamito	1,7 valores
Luis Manuel Leirôa Góis	3,1 valores
Maria Catarina Simões Calado	4,6 valores

Deve ser divulgado os resultados das avaliações.

O Júri do procedimento

[Handwritten signature]
Maria João Pina

Francisco José de Brito
Francisco Horta

Ana Rita Broa
Ana Rita Broa



HOMOLOGO

[Signature]
2025.08.05
[Signature]

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de Técnico Superior (área de multimédia- licenciatura arte Multimedia),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

Aviso nº20510/2024/2, publicado na 2ª série do Diário da República nº 179, 16 de setembro de 2024

listagem de candidatos admitidos e excluídos

Ata

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal ut supra, para efetuar a lista de admitidos excluídos ao procedimento. Por existir conflito de interesses, a vogal Sara Ramos foi substituída pela suplente Ana Rita Broa. Listam-se abaixo os candidatos admitidos e excluídos.

Lista de admitidos e excluídos

Candidato	admitido	excluído
Ana Beatriz Aguiar de Oliveira		Não tem a habilitação exigida para o procedimento- 10.2
Ana Rute Ângelo Lota	X	
Ana Sofia Basílio Dias Barrocas	X	
André Filipe Lourenço Nunes		Não tem a habilitação exigida para o procedimento- 10.2
António Manuel Milhano Palma		Não tem a habilitação exigida para o procedimento- 10.2
Carlos Cesar Reis Honorio		Não tem a habilitação exigida para o procedimento- 10.2

Cláudia Cristina da Luz Louro		Não tem a habilitação exigida para o procedimento- 12.3
Inês Ameixa Patrício	X	
Inês Sofia Bento Gamito	X	
João Miguel Mendes Laranjo		Não tem a habilitação exigida para o procedimento- 12.3
Luis Manuel Leirôa Góis	X	
Maria Catarina Simões Calado	X	
Sílvia Isabel Santos Fragoso		Não tem a habilitação exigida para o procedimento- 10.2

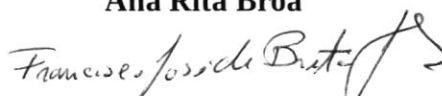
Deve notificar-se todos os candidatos nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do previsto pelo nº4 do art.º 16 da portaria 233/2022 de 9 de setembro e, por forma a dar cumprimento ao exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos excluídos dispõem de 10 dias uteis para se pronunciar.

Ferreira do Alentejo 29 de outubro de 2024.

O júri do Procedimento


Maria João Augusto Pina


Ana Rita Broa


Francisco Horta



HOMOLOGO

2025.08.05

SR

Abertura do Procedimento Concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado na carreira categoria de categoria de Técnico Superior (área de Multimedia),1 - posto de trabalho com grau de complexidade 3.

ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Ferreira do Alentejo no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do procedimento Concursal supra indicado, estando presentes: Presidente Maria João Augusto Pina, chefe da Divisão de Cultura, o 1.º Vogal efetivo Sara Ramos, técnica superior a exercer funções no Museu área de Património Cultural, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e o 2º Vogal vogal efetivo, Francisco Horta, técnico superior a exercer funções na Divisão de Cultura, os quais constituem o júri do procedimento para fixar os parâmetros avaliação e ponderação dos métodos de seleção a aplicar no presente Procedimento Concursal.

1- Métodos de seleção: Nos termos do nº 6, do artigo 36º da LGTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo dos candidatos- Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, ou, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

1.2 - Prova de Conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita de natureza teórica com a duração máxima de 90 minutos, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, os quais se encontram espelhados nos diplomas legais abaixo indicados :

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,
- CARVALHO, Ana Mafalda Gini de (2022). Design digital para o publico infantil-estratégias para o desenho de aplicações lúdicas e educativas-
<https://run.unl.pt/handle/10362/143776>
- CORREIA, Vanda Avelar (2017) O design e a cultura na participação na era dos média digitais-
<https://run.unl.pt/handle/10362/25478?locale=en>
- BARTHES, Roland (1977). Image.Music, text-
https://monoskop.org/images/0/0a/Barthes_Roland_Image-Music-Text.pdf
- Regime Jurídico das Autarquias Locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;
- Lei quadro dos Museus Portugueses, lei nº47/2004
- Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro
- Códigos dos contratos públicos;
- Lei n.º 31/2019, de 03 de Maio- dispositivos digitais de uso pessoal e fotografia digital nas bibliotecas e arquivos públicos(versão actualizada)
- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Estrutura orgânica da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo
- Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)
- Decreto lei nº63/85, 14 de Março- Código do direito de autor e dos direitos conexos (versão actualizada)
- Lei 66-b/2007, 28 de dezembro e decreto lei 12/2024, 10 de janeiro sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores, serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

1.3- A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competência comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro .

Os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizam os seguintes métodos de seleção, exceto se optarem, por escrito, pelos anteriores métodos de seleção, nos termos da LGTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, na sua atual redação: a) Avaliação Curricular — (AC) b) Entrevista de Avaliação de Competências — (EAC)

1.4 Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Todos os parâmetros de avaliação só podem ser considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o/a candidato/a. **Habilitações Académicas – HA; Formação Profissional – FP; Experiência Profissional – EP;** De acordo com a seguinte fórmula: $AC = ((HA + FP + (2 \times EP))) / 4$ Em que: -Habilitações Académicas (HA): Será ponderada a habilitação académica de base até ao limite de 20 valores: Habilitações Académicas Valoração Escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição por formação e, ou, experiência profissional. 20 Valores – Formação Profissional (FP): Neste fator pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho e obtidas nos últimos 5 anos. Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número

de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional Valoração Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total até 20 horas. 10 Valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 e 60 horas 15 Valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 60 horas. 20 Valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. -Experiência Profissional (EP): Neste fator pretende determinar-se a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional dos postos de trabalho. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, nos seguintes termos: -Experiência Profissional

Valoração Sem experiência profissional 10 Valores Experiência

< 1 ano 13 valores

Experiência igual ou superior a 1 e < 3 anos 15 valores Experiência igual ou superior a 3 e < 6 anos 17 valores

Experiência igual ou superior a 6 anos 20 valores apenas é considerada a experiência profissional desde que devidamente comprovada sob pena de não ser considerada para efeitos de avaliação curricular.

As ponderações dos fatores (HA, FP, EP) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos nas áreas relativas aos postos de trabalho para que o procedimento foi aberto.

1.5 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação a atribuir a cada competência será expressa resulta numa escala de 0 a 20 valores, com valo-

ração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências. O método de seleção será valorado de acordo com a seguinte fórmula: $EAC = (20A + 20B + 20C + 15D + 15E + 10F) / 100$

A. Realização e Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

B. Organização e Método de Trabalho: Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica.

C. Relacionamento Interpessoal: Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

D. Otimização de Recursos: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade.

E. Responsabilidade e compromisso com o serviço: Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.

F. Conhecimentos especializados e experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades. Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos: 20 Valores: Nível Excelente; 18 Valores: Nível Muito Bom; 16 Valores: Nível Bom; 14 Valores: Nível Satisfaz Bastante; 12 Valores: Nível Satisfaz; 10 Valores: Nível Suficiente; 8 Valores: Nível Fraco; 4 Valores: Nível Insuficiente.

15 - A ordenação final dos candidatos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = PC (100) + A.P (APTO)$$

$$OF = (70AC + 30EAC) / 100$$

Legenda: OF - Ordenação Final; PC – Prova Prática Conhecimentos: AC - Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.



16 - A ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet da entidade na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

17 - Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores e/ou um juízo de Não Apto em qualquer um dos métodos. Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

18 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

19 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do município e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal – www.cm-ferreira-alentejo.pt, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 22º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, sendo dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O JÚRI,

Sara Ramo

Sara Ramo

Francisco José de Brito Henriques